



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

LEI N.º 2.234 DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de novas rubricas orçamentárias no orçamento do exercício de 2014.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a presente Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício as rubricas orçamentárias adequadas no orçamento de 2014, de forma a possibilitar a aplicação de recursos destinados à Entidade Associação Itaporanguense Protetora dos Animais - AIPA, conforme segue:

02 Poder Executivo
02.13 Fundo Municipal de Saúde
02.13.13 Fundo Municipal de Saúde
10.304.0048.2052 Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.50.43 Subvenções Sociais - 593
Fonte: 1 - Municipal
R\$ 9.000,00 (+)

ARTIGO 2º A despesa decorrente da abertura do presente crédito correrá por conta da anulação das seguintes dotações:

02 Poder Executivo
02.13 Fundo Municipal de Saúde
02.13.13 Fundo Municipal de Saúde
10.304.0048.2052 Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 573
Fonte: 1 - Municipal
R\$ 9.000,00 (-)



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
Prefeito Municipal
Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra

David Tadeu Rodrigues
Secretário Municipal da Administração e Planejamento